

DIRETORIA DE ENSINO – NORTE 1

Convocação para a 20ª Sessão de Alocação do Programa Ensino Integral 2024. Docente – Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio

O Dirigente Regional de Ensino – Região Norte 1, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento Inicial para Atuação no Programa de Ensino Integral para o ano de 2024, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022 e na Resolução SEDUC – Nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, de acordo com as classificações publicadas no site da Diretoria de Ensino no dia 18 de dezembro de 2023, listas Banco de Talentos e Vunesp, e credenciamento emergencial torna público o cronograma de alocação, conforme cronograma abaixo:

I. Cronograma

Data: 24 de setembro de 2024, presencialmente, a partir das 14h30 conforme detalhamento abaixo, na **Diretoria de Ensino Norte 1**, situada na Rua Faustolo, nº281 Água Branca – São Paulo – SP/Brasil CEP: 05041-000 para as funções:

1. Faixas II e III: Titular de Cargo, Professores para atuação função de Professor Ensino Fundamental – Anos, Finais, Ensino Médio.
2. Faixas II e III: Categoria F - Professores para atuação função de Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médio.
3. Professores Banco de Talentos e Candidatos Vunesp – Candidatos a contratação para atuação função de Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médio;
4. Professores do Credenciamento Emergencial 2024.

Momento 1

Alocação para Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio (Aulas e Especialistas Anos Iniciais): Inicia-se às 14h30

II. Informações

1. Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

1.1 – Docentes Habilitados:

1.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Região Norte 1;

1.1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

1.1.3 - Ocupantes de Função-Atividade - da Diretoria de Ensino Região Norte 1;

- 1.1.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.1.5 - Banco de Talentos e Candidatos Vunesp – Candidatos a contratação – da Diretoria de Ensino Região Norte 1;
 - 1.1.6 - Banco de Talentos e Candidatos Vunesp – Candidatos a contratação - de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.1.7 – Candidatos à contratação Classificados em cadastro Emergencial – da Diretoria de Ensino Região Norte 1;
 - 1.1.8 – Candidatos à contratação Classificados em cadastro Emergencial – de outra Diretoria de Ensino.
- 1.2 – Docentes Qualificados:
- 1.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Região Norte 1;
 - 1.2.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.2.3 - Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino Região Norte 1;
 - 1.2.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.2.5 - Banco de Talentos e Candidatos Vunesp – Candidatos a contratação – da Diretoria de Ensino Região Norte 1;
 - 1.2.6 - Banco de Talentos e Candidatos Vunesp – Candidatos a contratação - de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.2.7 – Candidatos à contratação Classificados em cadastro Emergencial – da Diretoria de Ensino Região Norte 1;
 - 1.2.8 – Candidatos à contratação Classificados em cadastro Emergencial – de outra Diretoria de Ensino.

Os interessados devem consultar o número da classificação no site da Diretoria de Ensino Norte 1, abaixo, conforme habilitação ou qualificação.

<https://denorte1.educacao.sp.gov.br/pei/>

Caso o candidato não esteja classificado nas listagens, não poderá participar da Alocação.

III - Disposições Finais

- Os candidatos provenientes de escolas do Programa de Ensino Integral, que se encontram excedentes por redução de módulo terão prioridade na alocação de acordo com o artigo 18 da Resolução SEDUC 71/2023.
- O candidato que não comparecer no horário previsto será desclassificado deste processo de escolha, passando a possibilidade de escolha ao candidato com pontuação imediatamente inferior.
- A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

- O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos requisitos para o desempenho da função.
- Não há previsão legal para atendimento de mudança de sede de exercício entre Unidades Escolares do PEI durante o ano letivo, ainda que seja para funções distintas, tendo em vista o disposto no §5º e 6º do Artigo 15 da Resolução SE 4, de 3-1-2020.
- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação e unidade escolar, o candidato será desclassificado.
- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Alocação, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, conforme Portaria CGRH 12 de 05/10/2022, publicada no DOE de 06/10/2022, alterada pela Portaria CGRH 19 de 11/11/2022.
- Artigo 6º, Resolução 72/2023 - Fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

I – Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

II – Teve cessada sua designação junto ao Programa, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- b) por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- c) nos casos de descumprimento de normas legais do Programa;
- d) no interesse da administração escolar.

Parágrafo único – Somente poderá retornar ao Programa, por meio de nova submissão ao processo de credenciamento no ano letivo seguinte ao da cessação da designação, independente do vínculo funcional.

- Fica impedido de participar da alocação os docentes que foram alocados numa escola PEI e que não comprovaram documentação.
- Não está autorizada a transferência entre escolas PEI.
- Para atuação como Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, o docente deverá ser portador de Licenciatura Plena, em qualquer área.
- O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.
- Somente poderá haver designação para a Sala ou Ambiente de Leitura comprovada a inexistência de vaga como docente nas escolas do Programa Ensino Integral que lhe possam ser atribuídas, em nível de nível da própria unidade escolar e também da Diretoria de Ensino.

IV - Relação de Vagas

Alocação para Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio (Aulas e Especialistas Classe): Inicia-se às 14h30

Classe (especialistas)

Área: Códigos e Linguagens

Unidade Escolar	Área do Conhecimento	Habilitação / Qualificação	Vagas disponíveis na U.E.	Vagas em Potencial na U.E.	Vagas Disponíveis Finais
ANILZA PIOLI	Códigos e Linguagens	Português (F II e EM das 7h às 16h)	1	0	1
ELIZABETH APARECIDA S. MESQUITA	Códigos e Linguagens	Português (F II e EM das 10h às 19h)	1	0	1
JÁCOMO STÁVALE	Códigos e Linguagens	Português (F II e EM das 7h às 16h)	1	0	1
JOAQUIM SILVADO	Códigos e Linguagens	Português (F II e EM das 7h às 16h)	1	0	1
MATHIAS AIRES	Códigos e Linguagens	Arte (E.F. Anos Iniciais - das 7h às 16h)	1	0	1
UBALDO COSTA LEITE	Códigos e Linguagens	Port / Inglês (FII e EM das 7h às 16h)	1	0	1
		TOTAL	6	0	6

Área: Ciências da Natureza e Matemática

Unidade Escolar	Área do Conhecimento	Habilitação / Qualificação	Vagas disponíveis na U.E.	Vagas em Potencial na U.E.	Vagas Disponíveis Finais
CYNIRA STOCO FAUSTO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	Bio/ciê (FII e Médio - 7h30 às 16h30)	1	0	1
ANILZA PIOLI	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	Matemática (F II e Médio - 7h às 16h)	1	0	1
MANUEL BANDEIRA	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	ciê/quí (FII e Médio - 7h às 16h)	1	0	1
		TOTAL	3	0	3

São Paulo, 19 de setembro de 2024.